



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/14

PROCESSO TCA Nº 17.652/026/14

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Senhor Carlos Magno de Oliveira**, RG n.º 7.679.179 e CPF n.º 682.775.998-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e a Empresa abaixo relacionada, representada na forma de procuração, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das **Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Denominação: **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.**

Endereço: Setor SAAN, Quadra 01, Lote 75 – Sala 04 – Brasília – DF

CEP: 70.632-100

CNPJ: 56.215.999/0012-01

Representante Legal: Jane C. de Freitas Silva

CPF: 136.275.368-86

ITEM 1 - Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 70c8hy0, rendimento de aproximadamente 3.000 páginas; séries: cs310dn, cs510de; na cor amarela; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.

QUANTIDADE ESTIMADA: 100 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 340,00

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM 2 - Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 70c8hc0, rendimento de aproximadamente 3.000 páginas; séries: cs310dn, cs510de; na cor ciano; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUANTIDADE ESTIMADA: 100 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 340,00

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM 3 - Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 70c8hm0, rendimento de aproximadamente 3.000 páginas; séries: cs310dn, cs510de; na cor magenta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.

QUANTIDADE ESTIMADA: 100 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 340,00

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM 4 - Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 70c8hk0, rendimento de aproximadamente 4.000 páginas; séries: cs310dn, cs510de; na cor preta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.

QUANTIDADE ESTIMADA: 110 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 200,00

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM 5 - Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 80c80y0, rendimento de aproximadamente 2.000 páginas; séries: cx310dn, cx410de, cx510de, cx510dhe; na cor amarela; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.

QUANTIDADE ESTIMADA: 150 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 257,45

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM 6 - Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 80c8sc0, rendimento de aproximadamente 2.000 páginas; séries: cx310dn, cx410de, cx510de, cx510dhe; na cor ciano; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.

QUANTIDADE ESTIMADA: 150 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 257,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM 7 - Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 80c8sm0, rendimento de aproximadamente 2.000 páginas; séries: cx310dn, cx410de, cx510de, cx510dhe; na cor magenta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.

QUANTIDADE ESTIMADA: 150 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 257,45

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM 8 - Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência: 80c8sk0, rendimento de aproximadamente 2.500 páginas; séries: cx310dn, cx410de, cx510de, cx510dhe; na cor preta; original do fabricante do equipamento, com componentes 100% novos; com validade de 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.

QUANTIDADE ESTIMADA: 160 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 147,35

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM 9 - Cartucho de toner para impressora; Lexmark; referência 60f4h00, rendimento aproximado de 10.000 cópias; mx310 / mx410 /mx511; preto; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; embalagem com identificação do fornecedor.

QUANTIDADE ESTIMADA: 100 Unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 267,00

DETENTORA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de insumos para impressoras Lexmark.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/14** e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3- Entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** contados da data do recebimento pela **DETENTORA** da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

3.4- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto.

3.5- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.6- Responder por quaisquer danos causados ao **TCESP** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste instrumento, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **TCESP**.

3.7- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, deste **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/14** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

08 AGO 2014

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Jane C. de Freitas Silva
Procuradora
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: **JOSÉ VALTEMBER A. SILVA**
RG nº: **20437456-1**

Nome: **AUGUSTO DE FREITAS**
RG nº: **17657555-8**